

Política de Auditoría Interna






POLÍTICA

Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. OBJETIVO	3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
5. DIRETRIZES	6
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	7
7. DOCUMENTOS RELACIONADOS	8
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	9

		POLÍTICA		
Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Auditoria Interna tem por finalidade estabelecer bases para o fortalecimento da gestão corporativa pelo aprimoramento de processos e controles internos, visando à melhoria organizacional por meio de avaliações independentes e realizadas com base nos principais riscos, de modo a contribuir para que a empresa cumpra seus objetivos.

A elaboração desta política foi orientada pelas normas internacionais para o exercício da profissão da auditoria interna, emanadas pelo The Institute of Internal Auditors - IIA, ao qual é filiado o Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil.


2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, terceiros e as instituições ligadas à CEDAE como a Previdência Complementar (PRECE) e Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE (CEDAE SAÚDE).

3. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, conceitos e competências, para o exercício da função e gestão do processo de Auditoria Interna.

Garantir o compromisso com os Princípios Fundamentais para Prática Profissional de Auditoria Interna, além do atendimento às exigências do artigo 9º, § 3º da Lei nº 13.303/2016.

		POLÍTICA		
Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

4.1 Auditoria Interna: É um processo independente e objetivo de avaliação, desenhado, para adicionar valor e melhorar as operações da organização. A auditoria interna auxilia a empresa a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem abrangente, sistemática e disciplinada, a fim de avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, em atendimento à Lei 13.303/2016 e à definição de auditoria interna do IIA.

4.2 Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil: É uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados.


4.3 Colaboradores: Administradores, empregados, estagiários, extraquadros, terceirizados, aprendizes e aqueles que exercem mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

4.4 Plano Anual de Auditoria Interna - (PLANAT): Identificação dos processos a serem auditados, com base nos principais riscos associados às atividades e operações, programas, sistemas e controles da empresa e nas recomendações da presidência, das diretorias, do Comitê de Auditoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Auditoria Geral do Estado - (AGE).

4.5 Comitê de Auditoria: Órgão estatutário, com funções consultivas e de assessoramento do Conselho de Administração, que tem entre suas responsabilidades a supervisão da função de auditoria interna.

4.6 Conselho de Administração: Órgão colegiado encarregado pelo processo de decisão em relação ao direcionamento estratégico da companhia.

4.6 Conselho Fiscal: Órgão fiscalizador independente, que atua como um fator de aprimoramento das melhores práticas de governança corporativa, buscando contribuir para o melhor desempenho da companhia.

		POLÍTICA		
Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

4.7 Comissão de Ética: Comissão independente, formada por colaboradores da companhia, responsável pela estruturação e supervisão do Canal de Ética de forma a analisar e tomar decisões sobre as situações investigadas.

4.8 Controladoria Geral do Estado - (CGE): Órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com competência para atuar em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

4.9 Relatório de Auditoria Interna: Instrumento de comunicação ao Assessor / Gerente da área auditada, responsável sobre as deficiências no desenho ou na efetividade dos controles e respectivas recomendações, bem como as oportunidades de aprimoramentos identificadas. O relatório também é distribuído para o diretor da área auditada, à Presidência, ao Comitê de Auditoria e à Assessoria de Governança Corporativa.

4.10 Planos de Ação: Ações a serem realizadas pelas áreas de negócio, com determinação de prazos e responsáveis pela correção das deficiências identificadas nos relatórios emitidos pela auditoria interna.


4.11 Áreas de Negócio: São as áreas ou departamentos distribuídos por diretoria na CEDAE.

4.12 Auditorias Regulatórias: São definidas com base na lei vigente nº13.303/16, considerando a estrutura de governança e programa de Compliance, e na determinação da Controladoria Geral do Estado.

4.13 Auditorias baseadas em riscos: São definidas através da abordagem de priorização de riscos da Companhia, identificados e avaliados pela Assessoria de Gestão de Riscos, considerando também o planejamento estratégico.

4.14 Auditorias especiais: Atividades extraordinárias demandadas pela Alta Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva).

4.15 Relatório Anual de Auditoria - (RAA) e Relatório Anual de Atividades das Unidades - (RANAT): Instrumentos de comunicação à Auditoria Geral do Estado, com o objetivo de fornecer ou submeter os resultados consolidados das atividades da Auditoria Interna executadas anualmente.

		POLÍTICA		
Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

5. **DIRETRIZES**

5.1 O processo denominado Auditoria Interna é constituído dos seguintes subprocessos:

- Auditorias regulatórias
- Auditorias baseadas em riscos
- Auditorias especiais

5.2 A Auditoria Interna está vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

5.3 A atuação da Auditoria Interna é independente, visando assegurar a aderência dos processos aos instrumentos organizacionais e dispositivos legais, agregando valor por meio de recomendações e melhorias.


5.4 A Auditoria Interna não tem nenhuma responsabilidade operacional ou autoridade sobre qualquer atividade auditada, assim como não desenvolve e não instala sistemas ou procedimentos.

5.5 A Auditoria Interna é um órgão que opera independentemente da gestão, não desenvolve e não instala sistemas ou procedimentos.

5.6 Para execução de suas atividades, os auditores internos têm livre acesso a todas as áreas da empresa, colaboradores (empregados, extraquadros e terceirizados), documentos e banco de dados, e devem atuar com independência, imparcialidade e competência, responsabilizando-se pela confidencialidade das informações.

5.7 O relacionamento da Auditoria Interna com as áreas de negócio, Diretoria, Comissão de Ética, Comitê de Auditoria, e Conselhos Fiscal e de Administração, é pautado por princípios de transparência, respeito às pessoas, ética, confiança mútua, cooperação e imparcialidade.

5.8 Os projetos de Auditoria Interna são executados a partir do Plano Anual de Trabalho - (PLANAT), aprovado pelo Conselho de Administração, comunicado ao Diretor Presidente e submetido à Controladoria Geral do Estado - (CGE). Este

		POLÍTICA		
Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

plano é composto por atividades baseadas na avaliação de riscos, consistente com a estratégia da empresa, atividades regulatórias e atividades sugeridas pela Alta Administração.

5.9 Os resultados dos trabalhos são comunicados, por meio de relatórios conclusivos, ao Gerente e/ou Assessor responsável, ao seu diretor, à Presidência, ao Comitê de Auditoria e à Assessoria de Governança Corporativa.

5.9.1 Os resultados consolidados são comunicados, por meio de apresentações ao Comitê de Auditoria e ao Diretor Presidente.


5.9.2 Os resultados consolidados relacionados às atividades do PLANAT são comunicados à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - (CGE), por meio do Relatório Anual de Atividades das Unidades - (RANAT) e Relatório Anual de Auditoria - (RAA).

5.10 As oportunidades de melhoria, falhas administrativas, não conformidades ou irregularidades apontadas nos relatórios de Auditoria Interna, devem ser tratadas pelas áreas auditadas, por meio da elaboração e implementação de planos de ação, de modo a aperfeiçoar os processos e controles. O acompanhamento da execução dos planos de ação é de responsabilidade da Auditoria Interna, que comunica seu andamento ao Comitê de Auditoria.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Comitê de Auditoria:

- Revisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Anual de Auditoria;
- Aprovar eventuais alterações ocorridas no exercício do Plano Anual de Auditoria;
- Aprovar eventuais auditorias solicitadas pela Alta Administração ao longo do exercício e definir nível de prioridade dos trabalhos para a Auditoria Interna.
- Tomar ciência e avaliar o conteúdo dos relatórios de Auditoria Interna, questionar e solicitar detalhamento adicional, quando necessário;

		POLÍTICA		
Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

- Coordenar as atividades entre a auditoria interna e outros provedores de avaliação (auditoria independente, Gestão de Riscos e Controles Internos e Compliance), visando assegurar a apropriada cobertura e a minimização de possíveis duplicidades de esforços;
- Tomar ciência do andamento das ações corretivas reportadas pela Auditoria Interna.

6.2 Conselho de Administração:

- Aprovar esta política;
- Aprovar o Plano Anual da Auditoria Interna;
- Certificar-se de que haja recursos necessários para as atividades relacionadas à execução dos trabalhos da Auditoria Interna.

6.3 Áreas de negócios auditadas:

- Disponibilizar as informações e os dados requisitados, necessários à realização dos trabalhos da Auditoria Interna;
- Analisar os relatórios de Auditoria Interna;
- Encaminhar o relatório para o responsável pela elaboração do plano de ação aprovado pela Diretoria competente e dar conhecimento à Auditoria Interna; e
- Realizar as ações previstas no plano de ação dentro do prazo estabelecido e, em caso de não implantação, justificar à Auditoria Interna a prorrogação, comunicando-o à sua respectiva Diretoria.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

N/A

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento das disposições contidas nesta política sujeita o(s) responsável(eis) às penalidades previstas na Política de Consequências.



POLÍTICA

Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: Auditoria Interna	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/05/2021	Data de Emissão 05/03/2021	Versão V.2

8.2 Esta política será revisada a cada dois anos, ou sempre que for necessária, conforme entendimento da alta administração da Companhia.

8.3 A presente política entrará em vigor, produzindo os seus efeitos, a partir da data de sua publicação no site da CEDAE.

9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

9.1 Etapas de Aprovação

Responsável	Área	Assinatura
Elaboração	Assessoria de Auditoria Interna	
Revisão	Gerência de <i>Compliance</i>	
Aprovação	Conselho de Administração	

9.2 Controle de Alterações

Nº da Alteração	Data do documento	Descrição da alteração
V.1	27/07/2018	Primeira versão
V.2	07/05/2021	Segunda versão

